



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.156 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.861,96 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.122.0002.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER
04.12.306.0012.2025 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 5.861,96

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o Executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.122.0002.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 Obrigações patronais.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER
01.12.846.0039.0004 – Amortização Programa Caminho da escola
Elemento de despesa: 3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 3.243,55
Elemento de despesa 4.6.90.71.00 – Principal da dívida por contrato.....R\$ 2.618,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de fevereiro de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilmar de Vargas

Sec.Mun.Adm.Planj.Finan



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 02 de 09